



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

“Dispõe sobre INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no artigo, 74 inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e dá outras providências”

VILMAR DE JESUS MONTEIRO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda, instituído pelo Decreto Municipal.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, informa a necessidade de objetivando a contratação de empresa para realizar a calibração e manutenção dos equipamentos de análises de monitoramento da água para consumo humano do Município de Padre Bernardo -GO.

CONSIDERANDO que a contratação direta através de Inexigibilidade de licitação está em consonância com o disposto no artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021;

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade do processo licitatório para contratação de: **COMERCE ALL SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.049.999/0001-80, para realizar a calibração e manutenção dos equipamentos de análises de monitoramento da água para consumo humano do Município de Padre Bernardo -GO.**

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria de Saúde;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 74, I, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Vilmar de Jesus Monteiro
Gestor do FME